

AO EXPEDIENTE
Em 13 ABR 2010

Proj. Lei nº 823/10



Recebido. Autue-se
e inclua em pauta.
Em 13/04/2010

1º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

13 ABR 2010

Protocolo

083/10

Processo

082/10

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 069, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 2.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI".

Senhores Deputados, o referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, até o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

13 ABR 2010

Isauro
Nome

11:47 2010/04/13 000583 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RO

11:47 2010/04/13 000583 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 2.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da Secretaria De Estado Da Agricultura, Pecuária E Regularização Fundiária – SEAGRI.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			2.000.000,00
19.001.23.573.1288.2075	APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	3390	0100	205.133,36
		4490	0100	1.794.866,64
			TOTAL	2.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			2.000.000,00
24.001.20.601.1237.1533	PROMOVER AÇÕES PARA MELHORIA DO AGRONEGÓCIO	4490	0100	2.000.000,00
			TOTAL	2.000.000,00